

Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito  
nº 6 /SA, de 2 de dezembro de 2013

**I – Identificação: (Título/Objeto da Proposta)**

Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito que entre si celebram a Secretaria de Administração da Presidência da República-SA e a Controladoria-Geral da União-CGU, para arcar com os custos da prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, a serem utilizadas por Órgãos pertencentes à estrutura da Presidência da República via adesão à Ata de Registro de Preços nº 7/2013.

A Cooperação é feita levando-se em consideração o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.939, de 29 de dezembro de 2003.

**II – UG/Gestão – Repassadora e UG/Gestão-Recebedora:**

Repassadora: 110001/00001 - Secretaria de Administração da Presidência da República  
Recebedora: 110174/00001 – Controladoria-Geral da União

**III – Justificativa:**

Ressarcir os gastos efetuados pela Controladoria-Geral da União relativos à utilização do contrato, por meio de adesão à respectiva ata de registro de preços, que prevê a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, durante o exercício de 2013, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.939, de 29 de dezembro de 2003.

**IV – Relação entre as partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

A Secretaria de Administração da Presidência da República e a Controladoria-Geral da União comprometem-se:

a) a Secretaria de Administração a:

- acompanhar as solicitações dos bilhetes de passagem aéreas cadastradas via sistema SCDP;
- aprovar as respectivas solicitações de bilhetes;
- conferir os valores constantes das faturas apresentadas pela agência contratada;
- avaliar/aprovar as prestações de contas das viagens realizadas.
- transferir os recursos para arcar com os custos de que trata o presente termo.

b) a Controladoria-Geral da União a:

- providenciar a continuidade dos serviços previstos e apresentar prestação simplificada de contas das atividades, nos termos da legislação vigente, além de prestar contas dos valores recebidos juntamente às contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo.


Os saldos não utilizados, bem como aqueles resultantes de ajustes e correções que venham a ser constatados, serão devolvidos antes do encerramento do exercício.

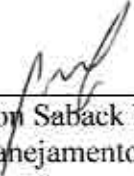
**V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
04.122.2044.8699.0001	100	3.3.90.33	R\$ 200.000,00
04.122.2044.8700.0001			R\$ 200.000,00
Total			R\$ 400.000,00

**VI – Data e Assinatura:**

Brasília, 2 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Carla Baksys Pinto  
Diretora de Gestão Interna  
Controladoria-Geral da União  
Presidência da República  
666.346.441-87

  
\_\_\_\_\_  
Gilton Saback Maltez  
Diretor de Planejamento, Orçamento de  
Finanças  
Secretaria de Administração da  
Presidência da República  
116.995.821-49